

## EDITAL – ANO LECTIVO 2017/2018

### REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

#### Cursos de Licenciatura e cursos Técnicos superiores Profissionais

Nos termos da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, alterada pela Portaria n.º 305/2016, de 6 de dezembro, e do *Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso do IPBeja* torna-se público o edital referente aos Concursos aos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso do IPBeja, no ano letivo 2017/2018.

#### 1. Condições de acesso:

- 1.1. O presente Edital aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao diploma de técnico superior profissional e ao grau de licenciado do Instituto Politécnico de Beja, adiante todos genericamente designados por cursos.
- 1.2. O disposto no presente Edital aplica-se aos estudantes provenientes das seguintes instituições de ensino superior:
  - Instituições de ensino superior públicas, com exceção das instituições de ensino superior militar e policial;
  - Estabelecimentos de ensino superior privados;
  - Estabelecimentos de ensino superior estrangeiros.

#### 2. Condições gerais:

- 2.1. «Mudança de par instituição/curso», é o ato pelo qual um estudante se matricula e ou inscreve em par instituição/curso diferente daquele(s) em que, em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso.
- 2.2. Não é permitida a mudança de par instituição/curso no ano letivo em que o estudante tenha sido colocado em par instituição/curso de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso e se tenha matriculado e inscrito.
- 2.3. Não é permitida a mudança de par instituição/curso técnico superior profissional, ou curso estrangeiro de nível correspondente, para ciclos de estudos de licenciatura.
- 2.4. «Reingresso», o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.
- 2.5. Os estudantes cuja matrícula tenha caducado por força da aplicação do regime de prescrições só poderão candidatar-se a qualquer destes regimes, decorridos dois semestres letivos após a data da prescrição.

### **3. Condições habilitacionais para a mudança de par instituição/curso**

- 3.1. Podem requerer a mudança de par instituição/curso de licenciatura, os estudantes que tenham estado, em ano letivo anterior ao ano letivo a que o requerimento se refere, matriculados e inscritos noutra par instituição/curso de licenciatura e não o tenham concluído e que satisfaçam uma das seguintes condições:
- a) Tenham obtido aprovação nos exames nacionais fixados para o ano letivo a que o requerimento se refere, como provas de ingresso ao curso do IPBeja a que se candidatam e neles tenham obtido a classificação mínima exigida, no âmbito do regime geral de acesso;
  - b) Tenham obtido aprovação nos exames finais de âmbito nacional, das disciplinas terminais do ensino secundário estrangeiro homólogas das provas de ingresso exigidas para o acesso ao curso em causa, no ano letivo a que o requerimento se refere;
  - c) Tenham ingressado no ensino superior através da titularidade das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos e tenham obtido aprovação em prova específica fixada, no ano letivo a que o requerimento se refere, para ingresso no curso para que requerem a mudança;
  - d) Tenham ingressado no ensino superior através da titularidade de um diploma de especialização tecnológica (DET), desde que o DET de que são titulares, faculte o ingresso no curso para que requerem a mudança, de acordo com o aprovado no IPBeja para o ano letivo a que o requerimento se refere.
  - e) Tenham ingressado no curso de licenciatura através da titularidade de um diploma de técnico superior profissional (DTeSP), desde que o DTeSP de que são titulares, faculte o ingresso no curso para que requerem a mudança, de acordo com o aprovado no IPBeja para o ano letivo a que o requerimento se refere.
  - f) Tenham ingressado no curso de licenciatura através do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais e sejam titulares da qualificação académica específica fixada para ingresso no ciclo de estudos para que requerem a mudança, no ano letivo a que o requerimento se refere;
  - g) Tenham ingressado no curso de licenciatura através dos concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior para titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
  - h) Façam prova da titularidade de matrícula no ensino superior estrangeiro num curso definido como licenciatura pela legislação do país em causa, e demonstrem curricularmente possuir competências académicas e profissionais adequadas ao ingresso e progressão no curso para o qual se candidatam.

- 3.2. Podem requerer a mudança de par instituição/curso de técnico superior Profissional (CTeSP), os estudantes que tenham estado, em ano letivo anterior ao ano letivo a que o requerimento se refere, matriculados e inscritos noutra par instituição/CTeSP e não o tenham concluído e que satisfaçam uma das seguintes condições:
- a) Ser titular de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, cujo plano de estudos inclui disciplina(s) de área(s) considerada(s) relevante(s) para o ingresso e progressão no ensino superior e no curso para que o estudante pretende mudar;
  - b) Ser titular de um curso de dupla certificação de nível de qualificação 4 do QNQ, cujo plano de estudos incluiu disciplina(s) de área(s) considerada(s) relevante(s) para o ingresso e progressão no ensino superior e no curso para que o estudante pretende mudar;
  - c) Tenham ingressado no CTeSP através da aprovação em prova de ingresso estabelecida no IPBeja para ingresso no CTeSP para que o estudante pretende mudar;
  - d) Tenham ingressado no CTeSP através da titularidade das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos e tenham obtido aprovação em prova específica fixada, no ano letivo a que o requerimento se refere, para ingresso no curso para que requerem a mudança;
  - e) Tenham ingressado no CTeSP através da titularidade de um DET ou de um DTeSP desde que o DET, ou o DTeSP de que os candidatos são titulares, disponha de um plano de estudos que incluiu disciplina(s) de área(s) considerada(s) relevante(s) para o ingresso e progressão no ensino superior e no CTeSP para que requerem a mudança;
  - f) Tenham ingressado no CTeSP através da titularidade de um grau de ensino superior.
  - g) Façam prova da titularidade de matrícula no ensino superior estrangeiro num curso definido como superior e de nível equivalente a um CTeSP pela legislação do país em causa, e demonstrem curricularmente possuir competências académicas e profissionais adequadas ao ingresso e progressão no curso para o qual se candidatam.

#### **4. Condições habilitacionais para o reingresso**

Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos num determinado curso do IPBeja e pretendam inscrever-se nesse mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

#### **5. Cursos com Pré-Requisitos**

Quando um ciclo de estudos exige a satisfação de pré-requisitos, o comprovativo de satisfação dos mesmos, não é submetido no processo de candidatura, tendo que ser obrigatoriamente entregue pelos candidatos colocados no ato de matrícula.

## 6. Calendarização:

### Quadro 1 – Calendarização – 1.ª fase

Ação	Prazo
<b>Apresentação das Candidaturas Online .....</b>	<b>27 de julho a 22 de agosto</b>
<b>Resultados da candidatura:</b>	
Disponibilização dos Processos aos Júris .....	Até 08 de setembro
Comunicação superior da decisão dos Júris .....	Até 13 de setembro
Afixação dos editais que tornam públicas as decisões .....	Até 15 de setembro
<b>Matrícula e inscrição dos candidatos colocados.....</b>	<b>19 a 22 de setembro</b>
<b>Apresentação de reclamações sobre as decisões.....</b>	<b>15 a 18 de setembro</b>
Decisão sobre as reclamações .....	21 de setembro
Comunicação da decisão sobre as reclamações .....	22 de setembro
<b>Matrícula e inscrição dos candidatos colocados após deferimento das reclamações atendidas.....</b>	<b>25 a 27 de setembro</b>

### Quadro 2 – Calendarização – 2.ª fase

As vagas disponíveis para a 2.ª fase, serão as vagas sobranes da 1.ª fase dos regimes de mudança de par instituição/cursos

Ação	Prazo
<b>Apresentação das Candidaturas Online .....</b>	<b>28 de agosto a 28 de setembro</b>
<b>Resultados da candidatura:</b>	
Disponibilização dos Processos aos Júris .....	Até 09 de outubro
Comunicação superior da decisão dos Júris .....	Até 13 de outubro
Afixação dos editais que tornam públicas as decisões .....	Até 16 de outubro
<b>Matrícula e inscrição dos candidatos colocados.....</b>	<b>18 a 20 de outubro</b>
<b>Apresentação de reclamações sobre as decisões.....</b>	<b>16 a 18 de outubro</b>
Decisão sobre as reclamações .....	23 de outubro
Comunicação da decisão sobre as reclamações .....	24 de outubro
<b>Matrícula e inscrição dos candidatos colocados após deferimento das reclamações atendidas.....</b>	<b>25 a 27 de outubro</b>

**7. Número de vagas:**

- 7.1. O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.
- 7.2. **Vagas para a 1.ª Fase:** Vagas constantes no Quadro 3.

**Quadro 3** – Número de vagas por curso

Escola	Código Curso	Denominação do ciclo de estudos	Regimes de Mudança de Par Instituição/ Curso
ESA	9003	Agronomia	2
ESA	9350	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	2
ESA	9099	Engenharia do Ambiente	2
ESA	L157	Tecnologias Bioanalíticas	1
ESE	9563	Desporto	1
ESE	9853	Educação Básica	0
ESE	9238	Serviço Social	1
ESS	9500	Enfermagem	3
ESS	8138	Terapia Ocupacional	2
ESTIG	9119	Engenharia Informática	2
ESTIG	9152	Gestão de Empresas	2
ESTIG	9994	Gestão de Empresas (regime pós-laboral)	1
ESTIG	9242	Solicitadoria	1
ESTIG	8437	Solicitadoria (regime de ensino a distância)	1
ESTIG	9254	Turismo	2

ESA - Escola Superior Agrária; ESE - Escola Superior de Educação; ESTIG - Escola Superior de Tecnologia e Gestão; ESS - Escola Superior de Saúde.

- 7.3. **Vagas para a 2.ª Fase:** Para a 2.ª fase estarão disponíveis as vagas sobranes da 1.ª fase.
- 7.4. Às vagas indicadas no quadro 3, podem ainda acrescer as seguintes vagas:
- 7.4.1. Vagas sobranes da 2.ª fase do Concurso Nacional de acesso e ingresso no ensino superior, caso existam, que não sejam colocadas a concurso na 3.ª fase desse concurso e as vagas sobranes desta fase;

7.4.2. Vagas adicionais fixadas por despacho do Diretor-geral do Ensino Superior, sob proposta do Presidente do IPBeja, quando o IPBeja faça prova, cumulativamente:

- a) De não ser possível assegurar esse acréscimo através do recurso ao disposto no número anterior;
- b) Da existência de um número de candidatos superior ao número de vagas fixado;
- c) Da existência dos recursos humanos e materiais necessários à ministração do ensino, sem necessidade de recrutamento adicional de pessoal.

7.4.3. As vagas referidas nos dois números anteriores serão ocupadas com a seguinte precedência e de acordo com a ordem de seriação dos candidatos:

- 1.º) Candidatos aos Concursos especiais – Titulares de DTeSP;
- 2.º) Candidatos aos Concursos especiais – Titulares de DET;
- 3.º) Candidatos aos Concursos especiais – Titulares das Provas de Maiores de 23 anos;
- 4.º) Candidatos aos Concursos especiais – Titulares de outros Cursos Superiores;
- 5.º) Candidatos ao Regime de Mudança de Par Instituição/Curso.

7.4.4. Para o curso de licenciatura em Enfermagem não será possível a fixação de vagas adicionais nos termos expressos em 7.4.2.

## **8. Candidatura:**

8.1. A candidatura relativa a cursos de licenciatura é efetuada on-line nos termos fixados no artigo 9.º do Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso do IPBeja.

8.2. A candidatura relativa a CTeSP é efetuada presencialmente no Gabinete de Acesso ao Ensino Superior do IPBeja, nos termos fixados no artigo 9.º do Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso do IPBeja

## **9. Critérios de seriação e desempate:**

Os critérios de seriação e desempate constam no artigo 10.º do *Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso do IPBeja*.

## **10. Emolumentos:**

Taxa de candidatura – 30,00€.

**11. Número mínimo de matrículas no curso necessárias para abertura e funcionamento do 1.º ano do curso em 2017/18: 10.**



**12. Propinas: 780,00€.**

- 12.1. No ato de matrícula será também paga a taxa de matrícula e de inscrição em cursos de Licenciatura no valor de 20,00€.
- 12.2. As propinas poderão ser pagas em prestações de acordo com o definido no *Regulamento de Propinas do IPBeja para 2017/2018* e nas condições também estabelecidas nesse regulamento.
- 12.3. A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento integral da propina em dívida, com exceção dos casos referidos *Regulamento de Propinas do IPBeja para 2017/2018*.

**13. Documentos que devem ser consultados:**

- [Portaria n.º 181-D/2015](#), de 19 de junho;
- [Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso do IPBeja](#).

**14. Informações: Gabinete de Acesso ao Ensino Superior do IPBeja.**

Correio Eletrónico: [acesso.ensino.superior@ipbeja.pt](mailto:acesso.ensino.superior@ipbeja.pt);

Telefone: +351 284 314 400 (ext. 02005 e 02008).

IPBeja, 27 de julho de 2017.

A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Por delegação de competências, Despacho n.º 5161/2014, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 71, de 10 de abril.